DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 15 de maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2152 | Página 1 de 20

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Extrato de Ata 8
Extrato de Contrato 8
Portarias SEGAF/GABIP 9
Aviso de Resultado 11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Notas de Empenho 12
Atos de Pessoal 17
Portarias 17

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 958, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa Municipal "Mais Leite", de incentivo à pecuária leiteira e fortalecimento da agricultura familiar no Município de Deodápolis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Mais Leite", destinado ao fortalecimento da pecuária leiteira, incentivo à agricultura familiar, aumento da produtividade rural, desenvolvimento econômico e geração de renda no Município de Deodápolis/MS.

Art. 2º O Programa "Mais Leite" tem como objetivos:

I – incentivar a produção leiteira no Município;

II – fortalecer a agricultura familiar e os pequenos produtores rurais;

III – ampliar a produtividade das propriedades rurais;

IV – promover melhoria genética, nutricional e estrutural da atividade leiteira;

V – fomentar o desenvolvimento econômico rural;

VI – estimular a permanência das famílias no campo;

VII – incentivar o associativismo e cooperativismo rural;

VIII – promover assistência técnica e capacitação permanente aos produtores;

IX – incentivar o uso de tecnologias e manejo sustentável da produção.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a conceder os seguintes incentivos no âmbito do Programa "Mais Leite":

I –fornecimento gratuito ou subsidiado de:

a) calcário;

b) gesso agrícola;

c) fertilizantes;

d) adubação orgânica;

e) sementes;

f) corretivos de solo;

g) insumos agropecuários.

II –custeio de análise de solo para produtores cadastrados no programa.

III –assistência técnica e orientação permanente aos produtores, diretamente pelo Município ou mediante:

a) convênios;

b) parcerias;

c) termos de cooperação;

d) credenciamento;

e) contratação de profissionais especializados.

IV –elaboração de projetos técnicos voltados ao desenvolvimento da atividade leiteira, diretamente pelo Município ou através de entidades parceiras.

V –subsídio parcial ou integral de serviços de inseminação artificial, inclusive mediante contratação de profissionais especializados ou reembolso ao produtor, conforme regulamentação.

VI –subsídio parcial ou integral de energia elétrica destinada a projetos de pequenas irrigações vinculadas à atividade leiteira.

VII –aquisição, cessão de uso, empréstimo ou disponibilização de:

a) tanques resfriadores;

b) ordenhadeiras mecânicas;

c) implementos agrícolas;

d) equipamentos agropecuários;

e) estruturas produtivas;

f) máquinas e equipamentos destinados à atividade leiteira.

VIII –execução de serviços com máquinas e equipamentos do Município para produtores cadastrados no Programa.

IX –cessão de barracões pré-moldados de até 12m x 25m para associações rurais vinculadas ao Programa “Mais Leite”, destinados:

a) à armazenagem;

b) reuniões;

c) capacitações;

d) apoio à produção;

e) organização coletiva dos produtores.

X – realização de:

a) cursos;

b) treinamentos;

c) palestras;

d) dias de campo;

e) capacitações técnicas.

XI –incentivo financeiro para projetos produtivos relacionados à cadeia leiteira.

XII - Os incentivos previstos neste artigo não geram direito adquirido aos beneficiários e dependerão:

a) da disponibilidade orçamentária e financeira;

b) da conveniência administrativa;

c) do interesse público;

d) da viabilidade técnica do Município.

Art. 4º Poderão ser beneficiários do Programa:

I- produtores rurais;

II - agricultores familiares;

III - associações;

IV- cooperativas;

V - agroindústrias do setor leiteiro;

VI - grupos organizados de produtores.

Art 5º Terão prioridade no programa:

I – pequenos produtores rurais;

II – agricultores familiares;

III – produtores residentes na propriedade rural;

IV – produtores cadastrados em associações ou cooperativas locais.

a) O Poder Executivo poderá estabelecer critérios técnicos e socioeconômicos para priorização dos atendimentos.

Art. 6º Os benefícios relacionados à correção e preparo de solo poderão atender até 5 (cinco) hectares por produtor ao ano, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 7º Para participação no Programa, o beneficiário deverá atender aos critérios estabelecidos em regulamento, podendo ser exigidos:

I - inscrição estadual;

II - CAR;

III - comprovante de propriedade, posse ou exploração da área;

IV - projeto técnico;

V - comprovação da atividade leiteira;

VI - laudo técnico;

VII - regularidade fiscal e ambiental, quando exigível.

Art.8º Os incentivos previstos nesta Lei:

I - poderão ocorrer de forma gratuita;

II - subsidiada;

III - mediante contrapartida;

IV - ou por sistema de cooperação,

V - sempre observadas:

a) a disponibilidade orçamentária e financeira;

b) a conveniência administrativa;

c) os critérios técnicos definidos em regulamento.

VI - O Poder Executivo poderá estabelecer limites financeiros, quantitativos e técnicos para os benefícios concedidos.

Art. 9º O Município poderá firmar parcerias através de:

I - convênios;

II - termos de cooperação;

III- parcerias;

IV- credenciamentos;

Art. 10 As parcerias poderão ser realizadas com:

I- órgãos públicos;

II - cooperativas;

III - associações;

IV- universidades;

V- instituições financeiras;

VI - entidades do Sistema S;

VII - entidades privadas;

Art. 11 – As parcerias mencionadas no artigo anterior visa:

I - assistência técnica;

II - capacitação;

III - execução de projetos;

IV - fortalecimento da cadeia leiteira;

V - desenvolvimento tecnológico da produção rural.

Art. 12 Fica autorizada a criação do Comitê Gestor do Programa “Mais Leite”, com finalidade consultiva e de acompanhamento das ações do programa.

§1º O Comitê poderá contar com representantes:

I - do Poder Executivo;

II - do Poder Legislativo;

III- de associações rurais;

IV - de cooperativas;

V - de instituições financeiras;

VI - de entidades de assistência técnica;

VII - de produtores rurais.

§2º A composição e funcionamento do Comitê serão regulamentados por Decreto.

Art. 13 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 14 O Programa “Mais Leite” integrará as políticas municipais de desenvolvimento rural e poderá atuar de

forma complementar ao PRORURAL e demais programas municipais relacionados ao fortalecimento do setor agropecuário.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - instituir incentivos;

II - criar subprogramas;

III- estabelecer critérios técnicos;

IV- definir prioridades;

V - regulamentar modalidades de atendimento;

VI - fixar limites financeiros;

VII - disciplinar contrapartidas;

VIII - estabelecer requisitos operacionais;

Art. 16 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar o artigo 15 por meio de Decreto Municipal, observando sempre:

I - a disponibilidade orçamentária;

II - a capacidade financeira do Município;

III - o interesse público.

Art. 17 O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto, podendo:

I - editar normas complementares;

II - criar programas específicos;

III - estabelecer procedimentos administrativos;

IV - definir critérios de seleção;

V - regulamentar formas de concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, 14 de Maio de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº175/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela Empresa Alternativa Gestão de RH, solicita autorização para uso de espaço público, Praça Adelaide de Lima, para fins de realizar um cadastramento de currículos para preenchimento de vagas para unidade recebimento da COPASUL.;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a Alternativa Gestão de RH, CNPJ 00.594.328/0001-83, por intermédio de seu representante legal, Francieli Sinzem Novaes, **para fins de realizar um cadastramento de currículos no dia 25 de Maio de 2026, na praça Adelaide de Lima.**

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, comprometendo-

se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para realização do cadastramento de currículos, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 14 de Maio de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA AS ME, EPP E MEI.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026

PROCESSO Nº 73/2026

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto n.º 8.538/2015 e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para o **Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, para atendimento das Secretarias de Educação, Esporte, A. Social, Habitação, Infraestrutura, Administração e Planejamento, Saúde/Hospital e o Gabinete do Prefeito.**, de conformidade com as especificações e forma prevista no edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 15/5/2026, às 08:30 horas (DF), mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 27/5/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 27/2/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO
Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As empresas interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* portal *pncp.gov.br*.

Deodápolis - MS, 14 de maio de 2026.

GIOVANI DE SOUZA BARELI

Assinado digitalmente por GIOVANI DE SOUZA BARELI
DN: C=BR, OU=SEC MUN DE SAÚDE, O="PREFEITURA DE DEODAPOLIS ", CN=GIOVANI DE SOUZA BARELI, E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 62/2026

Código registro TCE: CB6E5B4EC5D118B5BF8887C2B85AD154A45E1F0B

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PROCESSO Nº 49/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE e a empresa: **FIRE ANGELS E SERV LTDA,**

OBJETO: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **FIRE ANGELS E SERV LTDA**					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PROFISSION - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PROFISSIONAL, QUALIFICADO E CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇO DE SOCORRISTA E PREVENÇÃO DE PÂNICO AFIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS. EXIGÊNCIA POSSUI FORMAÇÃO E REGISTRO GERAL EXPEDIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA OS EVENTOS NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS. O TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIARIA	30	328,00	9.840,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS,16 de maio de 2025.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026

Inexigibilidade Nº 22/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** através da **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO** e a FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE JIU-JITSU.

O objeto do presente instrumento é a Contratação da Federação Sul Matogrossense de Jiu Jitsu para Realização

do Evento Esportivo “Circuito Open De Jiu-Jitsu Deodápolis - MS - 2026” para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados a partir do dia da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos 08.000 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, 08.001 - Esporte, Cultura e Turismo, 27.812.0003 - Desporto Comunitário, 4.047 - Executar Ações de Competições Esportivas .3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - Cleidivaldo Siqueira Pereira - **Pela Contratante** – Fábio da Rocha Carneiro **- Pela Contratada.**

Deodápolis - MS, 15 de maio de 2026.

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 100/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 74/2026, **Inexigibilidade Nº 22/2026**, Contrato nº 85/2026 firmado junto com a **FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE JIU-JITSU.**

DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: **Contratação da Federação Sul Matogrossense de Jiu Jitsu para Realização do Evento Esportivo “Circuito Open De Jiu-Jitsu Deodápolis - MS - 2026” para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.**

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, conforme portaria 004 de 23 de março de 2026, o Sr. Antônio Ferreira de Carvalho, portador do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como Fiscal Titular E O Sr. Everton Lima Gonçalves, portador do CPF:037.xxx.xxx-93 ocupante do cargo de diretor de departamento como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a

essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de

Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 15 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de administração e Planejamento Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiucia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Antônio Ferreira de Carvalho..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Everton Lima Gonçalves, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Aviso de Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Coffe Break, Pães, Bolos e Salgados para atendimento das Secretarias de Esporte, Educação, Infraestrutura, A. Social, Finanças, Administração, Habitação, Gabinete e do Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESAS VENCEDORAS:
B A MARQUES LTDA, CNPJ/MF 15.310.799/0001-90 nos itens 2 3 4 7 8 9 10 12 13 perfazendo o valor total de R$ 230.899,28 (duzentos e trinta mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos);
L. DA S. SANTOS LTDA, CNPJ/MF 37.248.067/0001-50 nos itens 1 5 6 11, perfazendo o total de R$ 197.737,98 (cento e noventa e sete mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

Fica aberto prazo para interposição de recurso conforme inciso I, alínea b) do Art. 165 da Lei 14.133/21.

Deodápolis - MS, 14 de maio de 2026.

Dalvan dos Santos Franco

Assinado digitalmente por Dalvan dos Santos Franco:
ND: C=BR, OU=Departamento de Licitação, O=Prefeitura Deodápolis-MS, CN=Dalvan dos Santos Franco, E=dalvan_franco@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 16:27:14-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Dalvan dos Santos Franco
Pregoeiro
Código registro TCE: 3CF36A5D5B9C414DED28EF9043D626EFC3AD9AE2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 2
Data: 15/05/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 12/05/2026
N° do Empenho: 953/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4038	MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	576.019,00	**Empenhos anteriores:**	487.570,44
Valor Dotação Atualizada:	632.174,50	**Valor do empenho:**	2.502,50
Total (A):	632.174,50	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	490.072,94
		Total (A - B):	142.101,56

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R TAKEO TAKIMOTO340 - - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE E.P.I. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOTAS:
TAMANHO 35 = 1
TAMANHO 36 = 13
TAMANHO 37 =17
TAMANHO 38 =11
TAMANHO 39 =4
TAMANHO 40 = 1
TAMANHO 42 =2
TAMANHO 45 = 1
SOMA TOTAL = 50
LUVAS:
TAMANHO G = 4
TAMANHO M = 53
TAMANHO P = 3
TOTAL = 60

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.502,50

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	29/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	136/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/10/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/05/2026

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 15/05/2026, às 11:11:14. Protocolo: e77c519b-807d-42e2-92c8-976aa00d4049

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 15/05/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **12/05/2026**
N° do Empenho: **953/2026**
ORDINARIO

Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 15/05/2026, às 11:11:14. Protocolo: e77c519b-807d-42e2-92c8-976aa00d4049

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 157/2026
Data do Empenho: 12/05/2026
Ordinário

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4117	GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.660.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	125.000,00	**Empenhos anteriores:**	117.803,64
Valor Dotação Atualizada:	149.000,00	**Valor do empenho:**	2.484,00
Total (A):	149.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	120.287,64
		Total (A - B):	28.712,36

Credor: RODA VIVA GAS LTDA
CPF/CNPJ: 50.196.825/0001-00 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 349 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Botijão para gás para atender as demandas das Secretarias de Administração, Esporte, Infraestrutura, Educação e os Fundos de Saúde, Habitação e A. Social do Município
Despesa: 6 CRAS
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.484,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 11/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 47/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 14/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/05/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 156/2026
Data do Empenho: 12/05/2026
Ordinário

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4115	GERIR O BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.660.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	44.000,00	**Empenhos anteriores:**	22.852,61
Valor Dotação Atualizada:	44.000,00	**Valor do empenho:**	2.346,00
Total (A):	44.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	25.198,61
		Total (A - B):	18.801,39

Credor: RODA VIVA GAS LTDA
CPF/CNPJ: 50.196.825/0001-00 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 349 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Botijão para gás para atender as demandas das Secretarias de Administração, Esporte, Infraestrutura, Educação e os Fundos de Saúde, Habitação e A. Social do Município
DESPESA: 4 IGDSUAS
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.346,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 11/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 47/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 14/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/05/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 15/05/2026
Usuário: CONTDANTAS

Data do Empenho: **12/05/2026**
N° do Empenho: **947/2026**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4083	MANTER AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	975.507,00	**Empenhos anteriores:**	510.680,32
Valor Dotação Atualizada:	524.337,00	**Valor do empenho:**	1.612,00
Total (A):	524.337,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	512.292,32
		Total (A - B):	12.044,68

Credor: RODA VIVA GAS LTDA
CPF/CNPJ: 50.196.825/0001-00 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 349 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Botijão para gás para atender as demandas das Secretarias de Administração, Esporte, Infraestrutura, Educação e os Fundos de Saúde, Habitação e A. Social do Município.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.612,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	11/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	47/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	14/05/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/05/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTDANTAS. Emissão: 15/05/2026, às 09:46:41. Protocolo: 98a57931-33bf-4bc5-8116-0dcbeeb3454f

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 151/2026 15 DE MAIO DE 2026.

"***Concede a READAPTAÇÃO ao servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a readaptação ao Servidor Público Municipal o Sr. º **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Matricula nº 2859/3.** Ocupante do cargo Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **SEINF,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. A partir de 13 de maio de 2026. Conforme laudo Médico.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

"Conceder a ferias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o S.r. **JOSE IVO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MECANICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 01/05/2026. Sendo que as férias serão gozadas no período de 08/06/2026 a 07/07/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 024/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Sr.ª **MARIA JOSE INACIO DE LIMA,** ocupante do Cargo Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, SIMBOLO ANE,** lotada na **SEINF,** desta Prefeitura. Referente ao período

aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025. Sendo que as férias serão gozadas, a partir de 25/05/2026 a 23/06/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 169/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 002/2026 de 06 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Sr.ª **ELIZABETE NUNES DA MOTA MANOEL,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO, DAS-4,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/05/2025 a 04/05/2026. Sendo que as férias serão gozadas, a partir de 15/06/2026 a 14/07/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 170/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

*"**Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".***

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 002/2026 de 06 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR a Servidora Público Municipal a Sr.ª **GISELE SANTOS ARAGAO, matricula 3618/1** contratada para ocupar de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO, ANE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 064/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

*"**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

GIOVANI DE SOUZA BARELI, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor o Sr. º **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, referente ao período

aquisitivo de 20/02/2025 a 19/02/2026, sendo que as férias serão gozadas a partir de 08/06/2026 a 22/06/2026. conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2026.

GIOVANI DE SOUZA BARELI

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 065/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre Exoneração a pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

GIOVANI DE SOUZA BARELI, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025**.**

RESOLVE;

ARTIGO 1º EXONERAR a pedido da Servidora Público Municipal a **Sr.ª FABIANA PEDRO DA SILVA, Matricula nº 3611/1.** Contratada para ocupar o Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. A partir de 05 de maio de 2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem 05 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2026.

. **GIOVANI DE SOUZA BARELI**

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 006/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

*"**Conceder férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Finanças de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais. especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Sr.ª **AMANDA CAROLINE SEXTITO,** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, símbolo ANM,** lotada no **- SEMF,** desta Prefeitura, Referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 15 (quinze) dias, a partir de 08/06/2026 a 22/06/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2026.

JULIANI GARCIA BARLOFFA ANDRADE

Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 013/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **ARLENE CRISTINA DA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, símbolo ANS,** lotada na **SEMA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/11/2025 a 30/11/2026. Sendo que as férias serão gozadas no período de 18/05/2026 a 16/06/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2026.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA

Secretaria Municipal de Assistência Social

.....